



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4780**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.370,16 (Seis Mil Trezentos e Setenta Reais e Dezesseis Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 33 00	64	702,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	317	5.454,16
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 91 00	685	214,00
<b>Total:</b>			<b>6.370,16</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 03 01 02 062 0003 2020	3 3 90 14 00	120	702,00
02 08 01 10 301 0012 2052	3 3 90 34 00	284	5.454,16
02 12 01 12 122 0005 2195	3 3 90 39 00	652	214,00
<b>Total:</b>			<b>6.370,16</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de Julho de 2013

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
Secretário Municipal de Governo